

Edital nº 04/2024
Chamada Interna para o fomento
às atividades no Laboratório
IFMaker do IFSC
Fluxo Contínuo
Câmpus Itajaí

julho/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 04/2024
CHAMADA INTERNA PARA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES NO
LABORATÓRIO IFMAKER DO IFSC - FLUXO CONTÍNUO
CÂMPUS ITAJAÍ

Itajaí - julho de 2024

Diretor-Geral do Câmpus

Luis Fernando Pozas

Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão

Ana Elisa Schmidt

Equipe Gestora do IFMaker Itajaí

Guilherme Ranzolin Piazzetta (Responsável Geral); Diana Terezinha Amaro Ferraz;
Elisardo Do Prado Porto; Laura Pioli Kremer; Sergio Roberto Sanches

SUMÁRIO

SUMÁRIO	4
1 OBJETIVOS	5
2 PROPONENTES	5
3 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA	5
4 ATRIBUIÇÕES	6
5 ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6 EXECUÇÃO	8
7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	8
8 CRONOGRAMA	8
9 DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ANEXO A – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	10

EDITAL Nº 04/2024

CHAMADA INTERNA PARA O FOMENTO ÀS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO IFMAKER DO IFSC DO CÂMPUS ITAJAÍ

Em consonância com o Regimento Interno do Laboratório IFMaker (aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 52/2022/ITJ/IFSC Itajaí, de 17 de novembro de 2022), o Diretor-Geral do Câmpus Itajaí no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de propostas de atividades a serem realizadas no Laboratório de Prototipagem IFMaker do Câmpus Itajaí, conforme as disposições deste edital.

1 OBJETIVOS

São objetivos desta chamada:

- a. Selecionar atividades relacionadas ao Movimento Maker e adequadas para a utilização do espaço do Laboratório IFMaker;
- b. Potencializar atividades voltadas à geração de protótipos e tecnologias inovadoras para atendimento de demandas específicas de ensino, pesquisa e extensão;
- c. Promover junto aos discentes, sob orientação obrigatória de servidores, a oportunidade de iniciação científica e tecnológica no Câmpus Itajaí;
- d. Gerar base de dados para relatórios e materiais de divulgação úteis à divulgação técnico-científica e à promoção de políticas de relações externas;
- e. Criar condições para maior interação com a comunidade externa, por meio da integração em torno da identificação de demandas e carências e colaboração para busca de soluções de problemas reais.

2 PROPONENTES

2.1 Poderão submeter propostas servidores(as) do Câmpus Itajaí desde que não estejam em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento.

3 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 As propostas deverão ser cadastradas e submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, acessível no endereço: <https://bit.ly/2024atividadeifmaker>.

3.2 O período máximo para execução das atividades será de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo. Prorrogações de atividades já aprovadas também deverão ser feitas via formulário eletrônico, acessível no endereço: <https://bit.ly/2024atividadeifmaker>.

3.3 O proponente deverá consultar a agenda dos recursos do Laboratório IFMaker com a Equipe Gestora.

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do:

4.4.1 Proponente da atividade:

- Desenvolver as atividades propostas e aprovadas, conforme objetivos do projeto, operando os equipamentos solicitados conforme orientação da equipe do Laboratório.
- Acompanhar o cronograma e zelar pelo êxito das diversas etapas;
- Providenciar a documentação necessária à habilitação e execução da proposta, bem como dar cumprimento às demais exigências legais deste edital e de outras legislações vigentes;
- Providenciar os insumos que forem necessários ao seu projeto, bem como, contribuir para a manutenção dos equipamentos do laboratório, como contrapartida de sua utilização.
- Acompanhar o envolvimento dos(as) discentes vinculados(as) à atividade responsabilizando-se pela realização dos trâmites cabíveis para cancelamento e/ou substituição dos(as) discentes e dos(as) voluntários(as), quando isso for necessário;
- Acompanhar os(as) discentes vinculados(as) ao projeto na execução das atividades do laboratório, responsabilizando-se pela correta e segura operação dos equipamentos;
- Manter atualizados a composição da equipe executora, os planos de trabalho e outras informações próprias da gestão das atividades;
- Orientar os(as) discentes e demais membros da equipe executora quanto à conduta cabível durante todas as fases da atividade;
- Promover a oficialização de parceria institucional nos casos que se enquadrem nas regulamentações do IFSC;
- Registrar, em fotos e em vídeos, as ações realizadas na atividade;
- Zelar pelo bom uso dos equipamentos, ferramentas e infraestrutura do Laboratório IFMaker;
- Responsabilizar-se em caso de mau uso dos equipamentos que resultem em danos e prejuízo ao Laboratório IFMaker;
- Realizar a divulgação de resultados e produtos gerados a partir das atividades desenvolvidas no Laboratório IFMaker por meio de um relatório final (conforme modelo solicitado).

4.4.2 Discentes e demais membros da equipe executora:

- Desenvolver as atividades propostas e aprovadas, conforme objetivos do projeto, operando os equipamentos solicitados conforme orientação da equipe do Laboratório.
- Acompanhar o cronograma e zelar pelo êxito das diversas etapas, sempre a partir das orientações dos(as) servidores(as) da equipe executora e dos responsáveis pelo Laboratório IFMaker, especialmente do(a) proponente da atividade;
- Informar imediatamente ao proponente da atividade as situações diversas, como indisponibilidade de horário, mudança de vínculo, irregularidades na matrícula, entre outras, que possam colocar em risco o bom andamento da atividade proposta;
- Cumprir o planejamento das atividades inerentes à proposta;
- Zelar pelo bom uso dos equipamentos, ferramentas e infraestrutura do Laboratório IFMaker;
- Seguir as orientações de uso e operação dos equipamentos e ferramentas, conforme orientação da equipe gestora do Laboratório IFMaker, prezando pela segurança pessoal e patrimonial;
- Participar na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas no Laboratório IFMaker (conforme modelo solicitado).

5 ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão realizadas pela equipe gestora do IFMaker Campus Itajaí. A avaliação consistirá na análise das propostas, considerando os aspectos listados abaixo:

5.2 Aspectos técnicos da proposta:

- a) Vinculação da proposta com atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de prototipação relacionados às áreas de atuação do Campus;
- b) Vinculação da proposta com projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- c) Viabilidade técnica e econômica de execução da proposta.

5.3 Aspectos administrativos:

- a) Disponibilidade de recursos e insumos para atender a demanda;
- b) Disponibilidade de carga horária do Laboratório IFMaker para atender a demanda;
- c) Correto preenchimento dos formulários deste edital;

d) Enquadramento da proposta nas regras deste edital;

e) Disponibilidade do espaço físico para receber as equipes das atividades.

5.4 As propostas serão avaliadas a partir dos critérios elencados no Anexo A deste edital.

5.5 Caso a proposta seja rejeitada, a equipe gestora entrará em contato com o proponente por e-mail sugerindo ajustes na proposta.

5.6 Não serão aceitas propostas por parte de proponentes que, porventura, estejam em dívida com a entrega de relatório final relativo à atividade realizada previamente no Laboratório IFMaker;

5.7 Não serão aceitas propostas por parte de proponentes que em atividade realizada previamente no Laboratório IFMaker tenha incorrido em danos por mau uso comprovado.

6 EXECUÇÃO

6.1 Todas as propostas aprovadas estão aptas à fase de execução.

6.2 Quando o(a) proponente contemplado(a) não puder mais coordenar a atividade durante a sua execução, por motivo de afastamento ou por qualquer outro que lhe impeça de prosseguir nessa função, deverá nomear outro(a) servidor(a) para a assumir a coordenação ou, se a substituição for inviável, cancelar a atividade.

6.3 O cronograma deste edital deve ser respeitado em todos os casos e etapas.

6.4 A execução das atividades ficará exclusivamente a cargo da equipe proposta. O Estagiário do Laboratório IFMaker não poderá estar envolvido nas atividades previstas do cronograma. As funções da equipe do Laboratório podem ser consultadas no Regimento Interno.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados e produtos gerados na atividade deverá ser realizada a partir do do Relatório Final, submetido por meio do preenchimento do formulário eletrônico acessível em bit.ly/2024enviosifmaker. O envio do Relatório Final deverá ser feito em até 1(um) mês após o encerramento da atividade. Ao submeter o projeto, o proponente autoriza o uso e a divulgação pela equipe do Laboratório IFMaker dos dados e materiais (fotos, vídeos e arquivos) enviados por meio do Relatório Final.

8 CRONOGRAMA

Data de início para cadastro de propostas	10/07/2024
Data limite para cadastro de propostas	01/12/2024
Análise das propostas recebidas	a cada sexta-feira
Divulgação do resultado	até 5 dias úteis após a análise
Divulgação de resultados e produtos	30 dias após o término da atividade

* Considera-se sempre o limite de 23h59min, horário de Brasília.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital está disponível em:
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/laboratorio-ifmaker>

9.2 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail: ifmaker.itj@ifsc.edu.br. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a equipe gestora do IFMaker do Câmpus Itajaí poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.

9.3 Alterações na coordenação da proposta, atividade ou na composição da equipe executora, deverão ser encaminhadas para o e-mail e-mail: ifmaker.itj@ifsc.edu.br contendo justificativa e a indicação (quando for caso) dos substitutos.

9.4 A submissão para este edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do Laboratório IFMaker (conforme regimento) e do IFSC, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.5 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do IFMaker do Câmpus Itajaí e, se necessário, pela Direção Geral do Campus Itajaí.

9.7 De acordo com a observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os dados coletados, em formulário eletrônico específico, servirão apenas para gestão e controle da atividade.

Itajaí, 10 de julho de 2024.

Luis Fernando Pozas

Diretor Geral do Campus Itajaí

ANEXO A – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA	Atende (Sim/Não)
a. A proposta tem caráter científico, tecnológico ou de prototipagem.	
b. A proposta está vinculada aos eixos tecnológicos do Campus.	
c. A proposta é exequível considerando as condições institucionais atuais.	
d. O cronograma de execução da proposta está adequado aos objetivos.	
e. Há disponibilidade de recursos e insumos para atender a demanda;	
f. Há disponibilidade de carga horária do Laboratório IFMaker para atender a demanda.	

A proposta será aprovada se atender a todos os itens elencados neste Anexo.